



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 005

Tema:	Registro de Pensão				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	Não aplicável			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 005-R/2018	Vigência:	05/02/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis ao registro de pensão no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES).

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
2.2 Órgãos e entidades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário;
2.3 Defensoria Pública (DPES), Ministério Público (MPES) e Tribunal de Contas (TCEES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004.

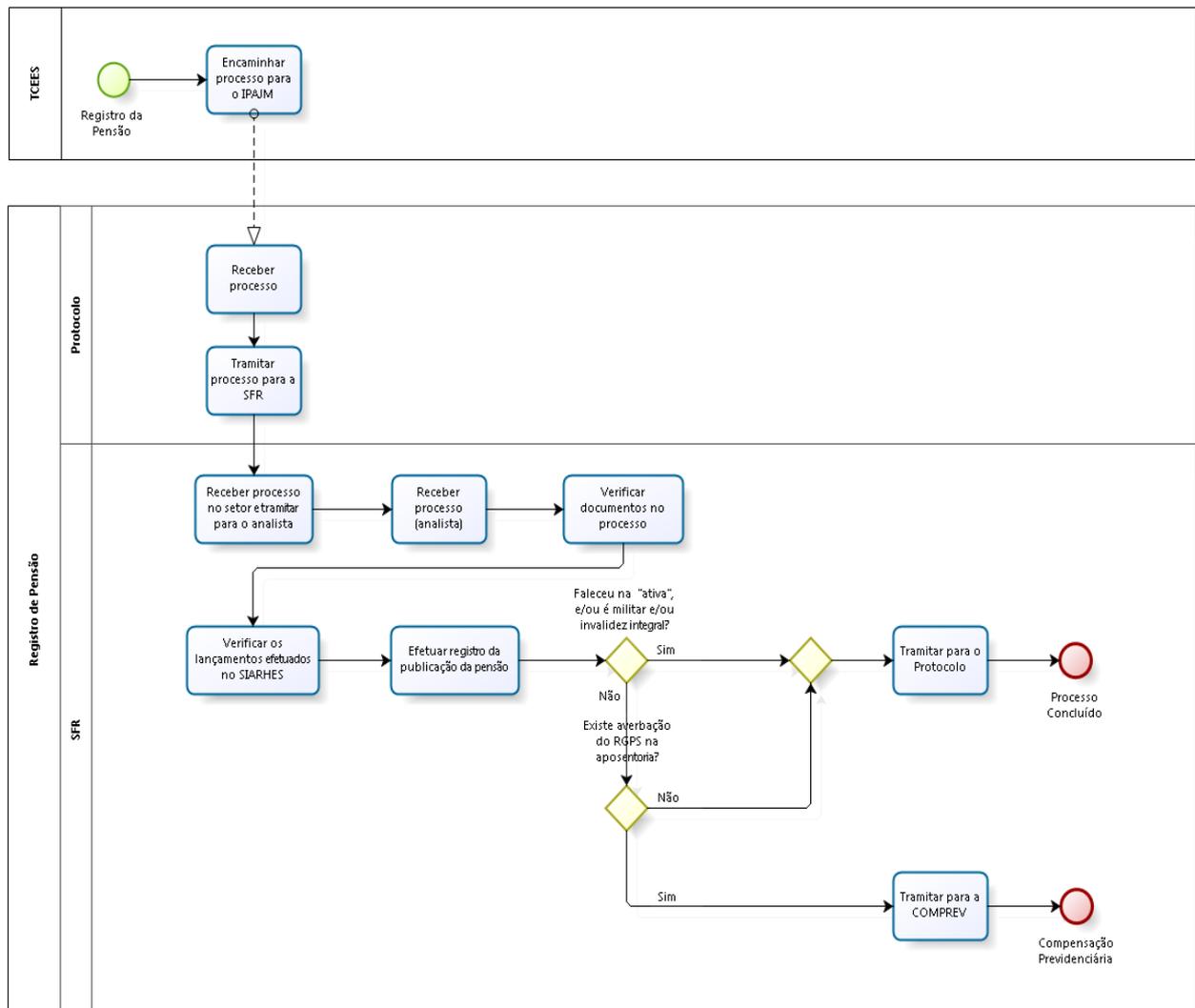
4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;
4.2 Protocolo IPAJM;
4.3 Subgerência de Fixação e Revisão – SFR.



5. PROCEDIMENTOS

5.1 Para efetuar o registro da pensão, o fluxograma abaixo deve ser seguido:





5.2 Após a apreciação do registro da pensão pelo TCEES, o processo retorna ao IPAJM para o lançamento do registro no SIARHES. Com a chegada do processo no Instituto, o Protocolo o encaminha à SFR.

5.2.1 Recebimento do processo no setor

Receber processo nos sistemas SEP e SISPREV. Em seguida, tramitar o processo, via SISPREV, ao analista.

5.2.2 Recebimento do processo no SISPREV pelo analista

Receber o processo para dar início aos procedimentos do registro de aposentadoria.

5.2.3 Verificação documental do processo

- Verificar se ato de pensão foi registrado pelo TCEES;
- Verificar o ato de pensão e sua publicação;
- Verificar a fixação do benefício.

Após, o analista faz a verificação dos lançamentos efetuados no SIARHES durante a fixação do benefício pensão.

5.2.4 Verificação dos lançamentos efetuados no SIARHES

Telas verificadas:

- “*Atributos de funcionários*” – verificar se o lançamento do Benefício Previdenciário sem paridade (BENEFÍCIO PREV S PAR) foi efetuado, exceto os militares, ex-segurados que se aposentaram por inaptidão e aposentado pelo art. 3º da EC nº 47/2005.
- “*Regras de pensão por pensionistas*” – verificar o pensionista, o tipo de pensão, a data inicial do benefício, motivo de concessão, a data fim e o motivo de extinção quando do término do benefício e por fim, o percentual equivalente para cada dependente.

5.2.5 Efetuar Registro da Publicação da Pensão

Na tela “*Regras de pensão por pensionistas*”, clicar no ícone “*mostra publicações*” para efetuar o lançamento dos campos abaixo:

- Número;
- Data;
- Tipo;
- Data do D.O.;
- Tipo do D.O.;
- Autoridade;
- Núm. Processo;
- Motivo - Conceder pensão previdenciária;
- Observação - inserir o nº do registro do TCEES.

5.2.6 Tramitação do processo após o registro

Concluído o registro da pensão, o processo é tramitado via SISPREV conforme descrito abaixo:

- Para o Protocolo do Instituto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- ✓ Nos casos de segurado falecido em atividade;
 - ✓ Nos casos de pensão de ex-segurados militares;
 - ✓ Nos casos de aposentadoria por invalidez integral;
 - ✓ Aposentadoria anterior a 05/10/88;
 - ✓ Aposentaria sem tempo averbado do RGPS.
-
- Para a COMPREV
 - ✓ Nos casos de aposentadoria com tempo averbado do RGPS, exceto os casos citados acima.

6. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Antonio Henrique Calmon Brandão Coordenador da UECI	
Doris Neide Rodrigues Assessor Previdenciário	Elaborado em 05/12/2017
APROVAÇÃO:	
Cleonice Guarnier Subgerente SFR	Liane Mara Santana da Silva Gerente GBA
Mariana do Nascimento G. de Freitas Diretora Técnica	Anckimar Pratissolli Presidente Executivo
Aprovado em 31/01/2018	